



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

**EDITAL Nº 14, de 07 de dezembro de 2023**

O presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução/CONSU nº 025/2021, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de 02 (duas) vagas de **MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de Engenharia Mecatrônica.

### **1. DAS VAGAS**

- 1.1. **02 (duas)** vaga(s) para docentes, conforme disposto no Art 3. da Resolução/CONSU nº 025/2021, sendo as vagas para
  - I. Docentes lotados na unidade acadêmica Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Mecatrônica (DETEM), que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Engenharia Mecatrônica; E/OU
  - II. Docentes de todas as unidades acadêmicas que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Engenharia Mecatrônica neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior

### **2. DOS CANDIDATOS**

- 2.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, alocados nas unidades acadêmicas: Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Mecatrônica (DETEM), Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos (DQBIO), Departamento de Estatística Física e Matemática (DEFIM) e Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil Computação Automação Telemática e Humanidades (DTECH), conforme disposto no Art 3. da Resolução/CONSU nº 025/2021.
- 2.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
  - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;
  - b) contratados como professor visitante ou substituto;
  - c) voluntários;
  - d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
  - e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Período: **08/12/2023 à 14/12/2023**
- 3.2. Local: **Email cemec@ufsj.edu.br. Assunto: Candidatura Membro NDE**
- 3.3. Horário: **8h do dia 08/12/2023 às 23h59 do dia 14/12/2023**
- 3.4. A inscrição será considerada válida mediante a entrega ou o envio, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de declaração escrita e assinada (Anexo I deste Edital), de que é candidato(a) a **MEMBRO DO NDE do Curso de Engenharia Mecatrônica**, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.
- 3.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

#### **4. DOS ELEITORES**

- 4.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha (*Forma On-line*), os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:
- a) Lotados no Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Mecatrônica, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Engenharia Mecatrônica;
  - b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Engenharia Mecatrônica neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.
- 4.2. Não terão direito a votar os docentes:
- a) visitantes, substitutos ou voluntários;
  - b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.

#### **5. DA VOTAÇÃO**

- 5.1. Data: **20/12/2023**
- 5.2. Local: **eleicoes.ufsj.edu.br** (*Forma On-line*)
- 5.3. Horário: **8h às 23h59'**
- 5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 5.5. A votação é secreta.

#### **6. DA APURAÇÃO**

- 6.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
- 6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
- a) de maior titulação;
  - b) mais antigo(a) na UFSJ;
  - c) de maior idade.
- 6.4. Se a eleição ocorrer:
- 6.4.1. De forma presencial: o resultado da apuração dos votos será entregue pelo Presidente do Colegiado na sala da Coordenadoria de Curso ou enviado para o e-mail institucional da Coordenadoria.
- 6.4.2. De forma on-line, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

#### **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

#### **8. DO MANDATO**

- 8.1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA  
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/MG, 08 de dezembro de 2023.

---

**Prof. Diego Raimondi Corradi**  
**Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica**



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA  
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

**ANEXO I**

**Declaração de Candidatura**

Em conformidade com o Edital CEMEC nº 14, de 08 de dezembro de 2023, eu, \_\_\_\_\_, docente lotado(a) no Departamento \_\_\_\_\_, manifesto interesse em concorrer à vaga de membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecatrônica.

Ouro Branco, \_\_\_\_ de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) docente requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 07/12/2023*

**EDITAL Nº Edital\_14\_2023\_NDE\_CEMEC/2023 - CEMEC (12.56)**

**(Nº do Documento: 847)**

**(Nº do Protocolo: 23122.048178/2023-55)**

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 16:59 )*

**DIEGO RAIMONDI CORRADI**

*COORDENADOR DE CURSO*

*CEMEC (12.56)*

*Matrícula: ###512#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **847**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **904d3f6f13**